Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, áreas e equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário referentes ao Loteamento Centro Comercial Empresarial Cabreúva – CECOM, e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados no Loteamento Centro Comercial Empresarial Cabreúva – CECOM, empreendimento situado na Rodovia Marechal Rondon, km 78, Distrito do Jacaré – Cabreúva/SP, de propriedade de Elias Mansur e outros, tendo por representantes legais Marcelo Mansur, inscrito no CPF sob o nº 106.523.838-71, e João Luiz Gaiane, inscrito no CPF sob o nº 752.868.668-91, conforme descrição e avaliação constantes do incluso Termo de Aceitação de Obras, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Anexo I).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder cessão de uso, a título gratuito, tanto dos equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º desta Lei à SABESP, na condição de conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/08, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008, quanto da posse de parte do imóvel público correspondente a uma faixa de terra da matrícula

nº 359 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP (Anexo II), com as medidas, limites e confrontações assim discriminadas:

"Inicia no marco (1), locado na divisa da área em questão como o lote "01" da quadra "K" do loteamento CECOM de onde segue divisa confrontando com o citado lote "01" com AZ 82º42'20" e distância de 40,32m. até o marco (2) de onde deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Cachoeira no rumo 27º23'25"NE e distância de 9,40m. até o marco (3) de onde deflete a direita e segue com AZ 262º42'20" e distância de 15,00m. até o marco (4) de onde deflete a direita para a AZ 352º42'20" e distância de 2,00m. até o marco (5) de onde deflete a esquerda e segue com AZ 262º42'20" e distância de 20,00m. até o marco (6), confrontando do marco (3) ao marco (6) com o remanescente da área verde 02 do Loteamento CECOM; deflete a direita e segue fazendo frente para a Estrada do Caracol com AZ 352º42'20" e distância de 6,00m. até o marco (1), início desta descrição, perfazendo a área de 255,00 m².".

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, em 04 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de setembro de 2020.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS

OBJETO: ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº08/017.069 – TOMOS I AO V, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO **LOTEAMENTO CENTRO COMERCIAL EMPRESARIAL CABREÚVA - CECOM**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas** e **concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

Empreendimento: CECOM – Centro Empresarial Comercial Cabreúva
Município: Distrito do Jacaré – Cabreúva - SP
Proprietário: Relias Mansur e outros
Endereço: Rod. Marechal Rondon, km 78 – Cabreúva/SP
Representantes legais:

Marcelo Mansur, brasileiro, casado, empresário, CPF: 106.523.838-71, RG: 21.572.079-9 SSP/SP, domiciliado à Rua São Vicente de Paulo, nº 502, apartamento nº 15-A, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01.229-010, e,

João Luiz Galane, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF: 752.868.668/91, RG: 4.659.691-4 SSP/SP, domiciliado à Avenida Wolko Orni Yedlin, nº 96, Condomínio Jardim Plaza Athenée, Bairro Jardim Paraíso II, Itu/SP, CEP 13.304-360.

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Rua Rui Barbosa, 416 – Centro – CEP 13250-280 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

1. OBJETO DE DOAÇÃO

1.1. Sistema de Abastecimento de Água:

Adutora de Água Tratada:

- Tubo PVC Defofo DN 200mm com peças, conexões, registros e ventosa: ..... 2.094,35 m

- Tubo PVC Defofo DN 300mm com peças, conexões, registros e ventosa: ..... 73,90 m

Rede de Distribuição:

- Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50 mm, com peças e conexões: ..... 3.736,82 m

- Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 mm, com peças e conexões: ..... 794,74 m

- Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 100 mm, com peças e conexões: ..... 224,14 m

- Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 150 mm, com peças e conexões: ..... 46,36 m

- Tubo F°F° PBJE DN 100mm, com peças e conexões: ..... 6,50 m

Reservatórios:

- Reservatório Elevado em concreto armado com capacidade de 200m³: ..... 1 unid

- Macromedidor Eletromagnético com flanges, PN 10: ..... 1 unid

Cadastro:

- Cadastro das redes de distribuição e adutora de água tratada: ..... 6.976,81 m

1.2. Sistema de esgotamento sanitário:

Coletor Tronco:

- Tubo PVC Rígido V-Fort JEI – DN 200mm, com peças e conexões: ..... 531,04 m

Rede Coletora:

- Tubo PVC Rígido V-Fort JEI – DN 150mm, com peças e conexões: ..... 3.768,53 m

Ramais Prediais:

- Ramais prediais: ..... 113 unid

Poço de Visita:

- Poço de visita: ..... 63 unid

- Tampão de F°F° DN 600mm: ..... 63 unid

Cadastro:

- Cadastro das redes coletoras e coletor tronco: ..... 4.299,57 m

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Rua Rui Barbosa, 416 – Centro – CEP 13250-280 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)

2.1. Sistema de Abastecimento de Água:

DESCRIÇÃO:	VALORES (REAIS)	(UFESP-2011)
Adutora de Água Bruta:		
Material/Mão de obra:	115.098,00	
Total:	115.098,00	6.595,87
Rede de Distribuição:		
Material/Mão de Obra:	69.960,10	
Total:	69.960,10	4.009,17
Reservatório Elevado CA 200m³:		
Material/Mão de Obra:	45.889,02	
Total:	45.889,02	2.629,74
Macromedidor:		
Material/Mão de Obra:	2.656,00	
Total:	2.656,00	152,21
Cadastro:		
Material/Mão de Obra:	6.976,81	
Total:	6.976,81	399,82
Total do Sistema de Abastecimento de Água:	**240.579,93**	**13.786,81**

2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário:

DESCRIÇÃO:	VALORES (REAIS)	(UFESP-2011)
Rede Coletora de Esgoto:		
Material/Mão de Obra:	94.976,06	
Total:	94.976,06	5.442,75
Coletor Tronco:		
Material/Mão de Obra:	16.458,60	
Total:	16.458,60	943,19
Poços de Visita:		
Material/Mão de Obra:	58.590,00	
Total:	58.590,00	3.357,59
Ligações Domiciliares:		
Material/Mão de Obra:	72.015,84	
Total:	72.015,84	4.126,98
Interligação Estação Elevatória de Esgoto:		
Material/Mão de Obra:	8.814,00	
Total:	8.814,00	505,10
Cadastro:		
Material/Mão de Obra:	4.500,00	
Total:	4.500,00	257,88
Total do Sistema de Esgotamento Sanitário:	**255.513,90**	**14.633,49**

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Rua Rui Barbosa, 416 – Centro – CEP 13250-280 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

2.3. Total do Empreendimento (Água+Esgoto):

DESCRIÇÃO:	VALORES (REAIS)	(UFESP-2011)
Total do empreendimento (Água + Esgoto):	**485.934,43**	**28.420,31**

3. OBSERVAÇÕES

3.1. As ruas, do loteamento, encontram-se pavimentadas.

Itatiba, 07 de julho de 2019.

Eng.ª Annie de Souza Leite
Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 112.845-4, CREA-SP: 506242703-F

Eng.º Joaquim Marins Neto
Gerente Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 112.360-6, CREA-SP: 5061169B-5

Wilson Aparecido Stoco
Gerente Divisão Itatiba – RJDI
Matr.: 35.876-6

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Rua Rui Barbosa, 416 – Centro – CEP 13250-280 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

IMÓVEL: ÁREA VERDE "2" do LOTEAMENTO denominado **CENTRO EMPRESARIAL COMERCIAL CABREÚVA – CECOM "A"**, no Distrito do Jacaré, Município de Cabreúva/SP, que assim se descreve: tem início no ponto 7, na intersecção da ESTRADA MUNICIPAL DO CARACOL, com a FAZENDA CACHOEIRA de propriedade de Celestino Rodrigues; deste ponto segue na distância de 51,52 metros e azimute 172°43'42", confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DO CARACOL; deflete à direita na distância de 40,32 metros e azimute 262°42'20", confrontando com o lote 1 da quadra "K"; deflete novamente à direita e segue na distância de 56,70 metros e rumo de 27°23'25"NE até o ponto 7, início desta descrição, confrontando com a FAZENDA CACHOEIRA de propriedade de Celestino Rodrigues, encerrando uma área de 1.191,10m².

CONTRIBUINTE: 00063.51.28.0001-6 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: ELIAS MANSUR, brasileiro, empresário, RG nº. 2.194.991-8-SSP/SP, CPF nº. 006.223.648-20, e sua mulher RAFICA MANSUR, brasileira, do lar, RG nº. 2.925.645-SSP/SP, CPF nº. 083.799.778-07, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Vicente de Paula, nº. 502, apartamento 20-B, Higienópolis, em São Paulo/SP; RAPHAEL MANSUR, brasileiro, empresário, RG nº. 3.088.590-SSP/SP, CPF nº. 008.116.538-20, e sua mulher RUTH KALILI MANSUR, brasileira, empresária, RG nº. 3.859.486-SSP/SP, CPF nº. 087.384.018-70, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº. 528, apartamento 71, Higienópolis, em São Paulo/SP; ALBERTO MANSUR, brasileiro, empresário, RG nº. 3.384.802-6-SSP/SP, CPF nº. 005.223.508-44, e sua mulher ALZIRA PERES MANSUR, brasileira, do lar, RG nº. 6.231.165-4-SSP/SP, CPF nº. 063.799.688-08, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Maria Lisboa, nº. 1221, apartamento 191, Jardins, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 357, aberta em 15 de junho de 2010 e o loteamento devidamente registrado sob nº. 1 na mesma matrícula, desta Serventia.

Cabreúva, 15 de junho de 2010.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada em parceria com o Registro de Imóveis (www.registradores.org.br). Visualizado em 19/08/2020 10:16:39.

A Oficiala Substituta, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva.

AV.1 / 359. Em 15 de junho de 2010.

DESTINAÇÃO.

O imóvel objeto da presente matrícula, que na planta e no memorial descritivo que instruíram o processo de registro do loteamento **CENTRO EMPRESARIAL COMERCIAL CABREÚVA – CECOM "A"**, figura como **ÁREA VERDE "2"**, em decorrência do registro nº. 1 da matrícula nº. 357, passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, CNPJ nº. 46.634.432/0001-55, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 158, em Cabreúva/SP.

Averbado por Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

AV.2 / 359. Em 15 de junho de 2010.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

O loteamento denominado **CENTRO EMPRESARIAL COMERCIAL CABREÚVA – CECOM "A"**, está sujeito às restrições constantes do processo de loteamento e integrantes do contrato-padrão e descritas integralmente na AV.3 da matrícula do loteamento sob nº. 357, cujo cumprimento vincula os proprietários, adquirentes e sucessores.

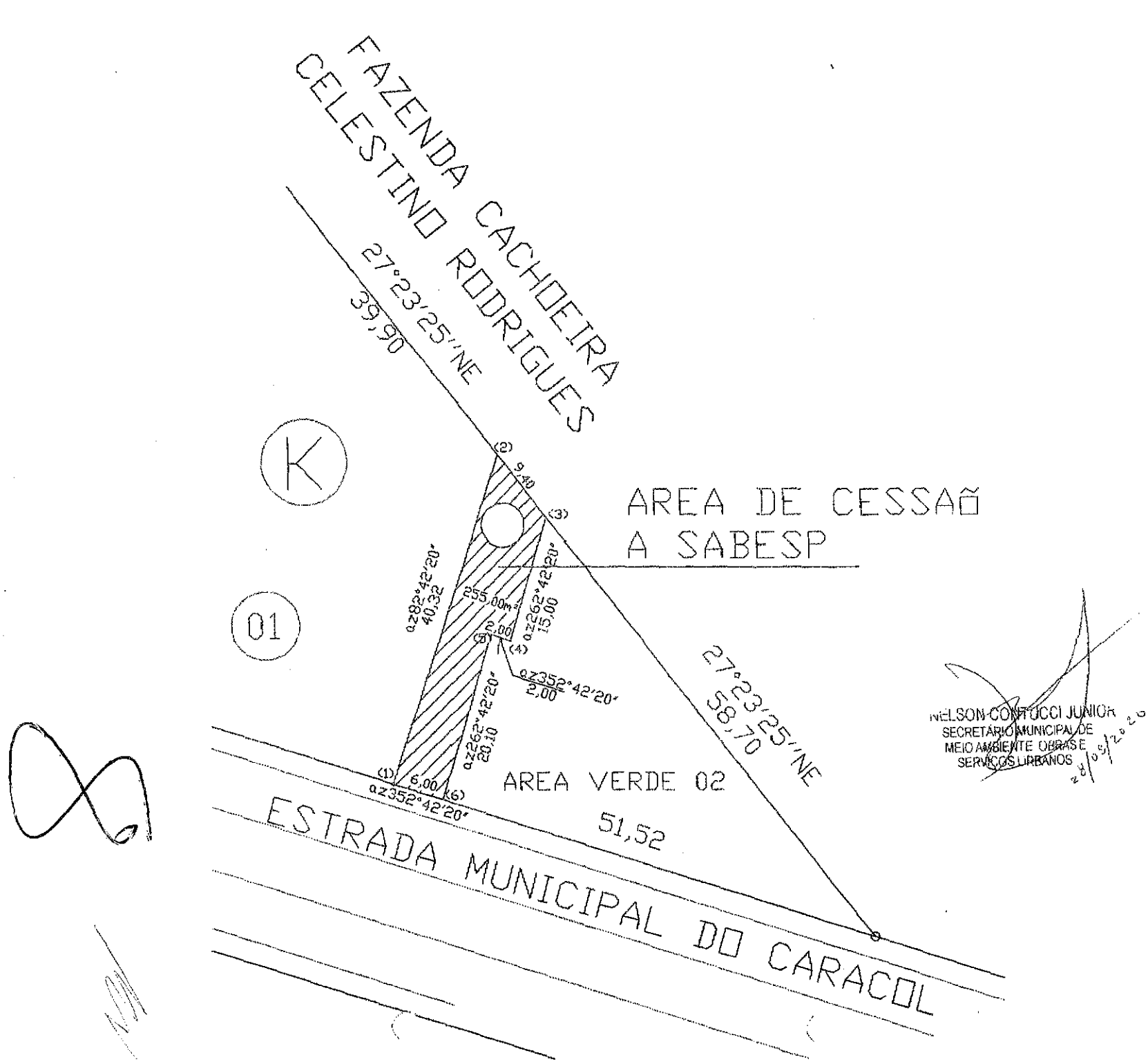
Averbado por Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) visualizado em 19/08/2020 10:16:39

Obra	Descrição Perimétrica
Objeto	Área destinada a cessão de uso para uso para operação de equipamentos de saneamento urbano a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
Local	Loteamento CECOM, Estrada do Caracol, Bairro Jacaré Imóvel Urbano e domínio publico objeto da matricula 359 ORI-Cabreúva

Inicia no marco (1), locado na divisa da área em questão com o lote "01" da quadra "K" do loteamento CECOM de onde segue divisa confrontando com o citado lote "01" com AZ 82°42'20" e distancia de 40,32m. ate o marco (2) de onde deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Cachoeira no rumo 27°23'25"NE e distancia de 9,40m. até o marco (3) de onde deflete a direita e segue com AZ 262°42'20" e distancia de 15,00m. até o marco (4) de onde deflete a direita com a AZ 352°42'20" e distancia de 2,00m. até o marco (5) de onde deflete a esquerda e segue com AZ 262°42'20" e distancia de 20,10m. ate o marco (6), confrontando do marco (3) ao marco (6) com o remanescente da área verde 02 do Loteamento Cecom; deflete a direita e segue fazendo frente para a Estrada do Caracol com AZ 352°42'20" e distancia de 6,00m. até o marco (1), inicio desta descrição, encerrando a área de 255,00m².

NELSON CONTUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS
28/03/2022


FAZENDA CACHOEIRA
CELESTINO RODRIGUES
27°23'25"NE
39,90
K
01
AREA DE CESSAÕ
A SABESP
(2)
9,40
(3)
az82°42'20"
40,32
25,00
az262°42'20"
15,00
(4)
2,00
(5)
az352°42'20"
2,00
az262°42'20"
28,10
(1)
6,00
(6)
az352°42'20"
27°23'25"NE
58,70
AREA VERDE 02
51,52
ESTRADA MUNICIPAL DO CARACOL
NELSON CONTUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS